



## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 012/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, divulga a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO Nº 012/2017**, conforme as disposições abaixo:

### I – DAS VAGAS

- a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais.
- b) A seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

#### CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS

Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Pedagogia	20	2	<b>22 + CR</b>
<b>TOTAL DE BOLSISTAS:</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>22 + CR</b>

\*CR: Cadastro de reserva

#### CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS

Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Pedagogia	30	3	<b>33 + CR</b>
<b>TOTAL DE BOLSISTAS:</b>	<b>30</b>	<b>3</b>	<b>33 + CR</b>

\*CR: Cadastro de reserva

**c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior, reconhecidas.**

d) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-Mato Grosso.

### II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio será de:

- Até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

b) A remuneração da bolsa de estágio será de:

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;
- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias;



c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado, com frequência efetiva na Instituição de Ensino e cursando **a partir do 2º semestre;**

e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.

**f) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.**

g) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma), Anexo II (Ficha de Inscrição).

### III – DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b) A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, devido a sua modalidade, será GRATUITA.

c) As inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão feitas **na Secretaria de Educação e Esportes**, localizada na Rua Curitiba, nº 414, 2º andar - Centro, em Primavera do Leste - MT, fone (0\*\*66) 3498-2580, nos dias úteis entre as datas de **05 a 09 de fevereiro de 2018**, das **7:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:00**, portando os documentos exigidos no item IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

d) A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

e) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente.

f) Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

g) É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

h) Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.

i) Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes no Item IV deste edital.

j) O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

### IV – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Matrícula);
- **Notas obtidas nas matérias do último semestre cursado (2017/2), emitida pela Instituição de Ensino (Original), é obrigatório constar a especificação do semestre.**



b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

## V - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é, assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

b) Ser-lhes-á reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no Processo de Seleção de Estagiários nº 008.2016, dentro do prazo de validade do certame.

c) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

d) Os benefícios previstos neste Capítulo, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período das inscrições.

e) As vagas reservadas aos PCD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância na ordem classificatória.

## VI – DA SELEÇÃO

a) O Processo de Seleção será feito da seguinte forma:

I – A Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários selecionará o candidato pelo **critério de maior média aritmética das notas obtidas nas matérias do último semestre cursado**;

b) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – estudante matriculado no maior semestre do curso;
- II – estudante de maior idade.

## VII – DO RESULTADO

a) A lista classificatória será emitida após análise dos documentos do candidato pela Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários;

b) Após análise, o Edital com o Resultado Preliminar será publicado em Diário Oficial de Primavera do Leste na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

## VIII – DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso quanto:

1. Ao indeferimento das inscrições;
2. Ao resultado preliminar.

b) Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma no anexo I.

c) Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nos prazos estabelecidos e protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal no horário de 07:00h às 11:00h e das as 13:00h às 17:00h.

d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

e) Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de



Estagiários, em até 48 horas e divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).

- f) Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

#### **IX – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

- a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Diário Oficial de Primavera (DIOPRIMA).
- b) A convocação será feita por ato da Secretária Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis** para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação.
- c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento da bolsa.
- d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.
- e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

#### **X – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO**

a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 03 (três) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;
2. Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
3. Valor da bolsa;
4. Carga horária;
5. Duração do estágio;
6. Direitos deveres e proibições do estagiário;
7. Condições de desligamento;

b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normais aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. **Atestado de frequência da faculdade;**
6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
7. Comprovante de Endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.

#### **XI – DO PRAZO DE VALIDADE**

a) A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **XII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

5

b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente à esta seleção através da Imprensa Oficial do município – Diário Oficial de Primavera do Leste - MT (DIOPRIMA).

c) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2018.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

6

## ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
02.02.2018	Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Estagiários	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.
05.02.2018	Início das inscrições	<b>Secretaria de Educação e Esportes</b> , localizada na Rua Curitiba, nº 414, 2º andar, Centro, Primavera do Leste – MT, das <b>7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h.</b>
09.02.2018	Término das inscrições	<b>Secretaria de Educação e Esportes</b> , localizada na Rua Curitiba, nº 414, 2º andar, Centro, Primavera do Leste – MT, das <b>7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h.</b>
14.02.2018	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições e Divulgação do resultado preliminar	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.
15 e 16.02.2018	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições e prazo para interposição de recursos contra o Edital do Resultado Preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários
19.02.2018	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Estagiários	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.



## **ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO** **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 012/2018**

### **Solicitação de Inscrição de Estagiários Bolsistas**

Documentos Necessários para contratação: Cópia do RG e CPF, Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula) e Notas das matérias do último semestre cursado, emitida pela Instituição de Ensino (Original), é obrigatório constar a especificação do semestre.

Carga Horária Pretendida:	4 Horas Diárias ( )	6 Horas Diárias ( )		
Nome do candidato:	_____			
CPF:	RG	Órgão Emissor	UF:	Emissão: __/__/__
Naturalidade:	Estado:		Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )	
Data de Nascimento:	Telefones para Contato:		_____	
Endereço:	_____			Nº: _____
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP: _____	
Nome da Instituição de Ensino:	_____			
Matriculado no Curso de	_____			Semestre _____
Portador de Necessidades Especiais:	( ) Sim	( ) Não	Quais? _____	
E-mail:	_____			

Primavera do Leste – Mato Grosso, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 11/2017**

Carga Horária Pretendida:	4 Horas Diárias ( )	6 Horas Diárias ( )
Nome:	_____	
RG:	CPF:	_____
Cidade	UF	_____
Curso:	Semestre:	_____
Data de Recebimento:	_____/_____/____	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente